

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA E LITERATURA CHAMADA INTERNA PPGLL/UFAL n. 02/2024 SELEÇÃO PARA BOLSISTA CNPq

O Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura da Universidade Federal de Alagoas (PPGLL/UFAL), de acordo com sua Resolução vigente e atendendo ao disposto na Portaria CNPq N° 997/2022, e por deliberação de seu Colegiado, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de discente do PPGLL/UFAL visando ao preenchimento de <u>uma</u> vaga de bolsa de Doutorado do CNPq.

# 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O preenchimento da vaga de bolsa levará em conta a disponibilidade oferecida no âmbito do Projeto "Incentivo à produção discente e docente: constructo histórico e analítico de natureza documental" (Processo 400683/2021-0), do PPGLL/UFAL, bem como os critérios de classificação estabelecidos nesta Chamada.

# 2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á por intermédio do site http://fale.ufal.br/posgraduacao/ppgll/.

### 3. DO OBJETO

3.1 A bolsa se configura como institucional, financiada pelo do CNPq, vinculada ao Projeto "Incentivo à produção discente e docente: constructo histórico e analítico de natureza documental" (Processo 400683/2021-0), pelo prazo de até 12 meses para doutorado, prorrogável por igual período.

### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1 Para se candidatar a bolsa o/a aluno/a deverá satisfazer os requisitos mínimos, a seguir:
- a) estar regularmente matriculado/a no PPGLL/UFAL;
- b) não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie;
- c) estar dentro do prazo previsto pelo Programa para realizar Exame de Qualificação no curso de doutorado (sem pedidos de prorrogação);
- d) não ter qualquer reprovação em seu histórico escolar (pós-graduação);
- d) fazer solicitação de bolsa no período previsto pelo PPGLL e estabelecido no site do Programa;
- e) firmar termo de compromisso, no qual declara estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste documento e que tem pleno conhecimento do Regimento Interno do PPGLL/UFAL e do Regulamento Geral de Pós-graduação da Ufal;

f) ter disponibilidade para desenvolver as atividades do Projeto "Incentivo à produção discente e docente: constructo histórico e analítico de natureza documental" (Processo 400683/2021-0), do PPGLL/UFAL.

# 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período exclusivamente pelo email do PPGLL < <a href="mailto:ppgll@fale.ufal.br">ppgll@fale.ufal.br</a>>, indicando no assunto "Inscrição bolsa CNPq".

# 6. DA DOCUMENTAÇÃO

Constituem os documentos necessários para o exame da candidatura a uma bolsa:

- 6.1 requerimento pessoal, com assinatura, informando sobre:
- a) situação profissional é imprescindível não possuir vínculo empregatício;
- **b)** para alunos/as já cursando o Doutorado, informar em qual fase do curso se encontra qual a situação junto ao Programa, informando sobre créditos já cursados e validados; previsão de defesa de projeto ou dissertação ou tese; proficiência;
- c) disponibilidade cumprimento da exigência de conclusão do Curso no prazo de 48 meses para o Doutorado, a contar da data de ingresso no Programa e previsão de carga horária dedicada.
- **d)** para todos/as os/as discentes, o requerimento deverá ser, também, assinado pelo/a orientador/a dando ciência.
- 6.2 Formulário de Inscrição (ANEXO I desta Chamada), devidamente preenchido e assinado.
- 6.3 Barema de pontuação (ANEXO II desta Chamada), devidamente preenchido, assinado e acompanhado de comprovantes/documentos comprobatórios anexados conforme ordem de apresentação do Barema.
- 6.4 Currículo Lattes atualizado, versão completa, contendo todos os dados de produção listados na tabela de pontuação.
- 6.5 Histórico Escolar do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura emitido pelo SIGAA.

# 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

- 7.1 Será constituída uma Comissão de Bolsas, indicada pelo Colegiado do Programa, composta por um representante docente de cada Área de Concentração do PPGLL (01 docente da Área de Linguística e 01 docente da Área de Estudos Literários), um representante discente em nível de Doutorado, um representante administrativo do PPGLL e a Coordenadora ou a Vice-Coordenadora do Programa, que presidirá a Comissão.
- 7.2 É atribuição da Comissão de Bolsas verificar a validade das informações e comprovantes apresentados, selecionar e classificar, entre os/as candidatos/as devidamente inscritos/as, os/as indicados/as aptos/as a receber bolsas de Mestrado ou de Doutorado, de acordo com o Barema de pontuação desta Chamada.
- 7.3 A Comissão de Bolsas também é responsável por acompanhar as atividades desenvolvidas pelos/as bolsistas por meio de relatórios semestrais obrigatoriamente enviados para o e-mail do PPGLL.

### 8. DOS CRITÉRIOS

8.1 A concessão de bolsa levará em conta o perfil acadêmico e social dos/as candidatos/as ao referido fomento.

# 9. DO RESULTADO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1 O Resultado Preliminar será divulgado em data prevista no site do PPGLL/UFAL.

- 9.2 A indicação para a cota disponível e a seleção do tipo de bolsa CNPq é de responsabilidade e competência da Coordenação do PPG, que respeitará a disponibilidade mais imediata para destinação e a ordem de classificação do/a candidato/a. A não entrega de documentação requerida pelo PPGLL, por parte do/a aluno/a, no formato e prazo dispostos por esta Chamada Interna, quando convocado/a implicará o chamamento do/a próximo/a candidato/a classificado/a.
- 9.3 Eventuais recursos sobre o Resultado da Seleção devem ser encaminhados, devidamente justificados e assinados, em data prevista no site do PPGLL-UFAL, exclusivamente pelo email do PPGLL < <a href="mailto:ppgll@fale.ufal.br">ppgll@fale.ufal.br</a>>, indicando no assunto "Recurso bolsa CNPq", sendo que não será permitida a juntada de quaisquer documentos comprobatórios, além dos previamente apresentados no ato da inscrição.

# 10. DAS EXIGÊNCIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO

- 10.1 Para manutenção da sua bolsa, o/a aluno/a deve observar as seguintes obrigações:
- a) Estar regularmente matriculado no PPGLL-UFAL. O trancamento de matrícula, afastamento temporário ou abandono do curso constitui cancelamento sumário e imediato da bolsa sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, em valores atualizados, no caso de abandono ou de afastamento não justificado e devidamente autorizado pelo Colegiado do Programa.
- b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie.
- c) Dedicar-se integralmente às atividades do Programa.
- d) Ter bom aproveitamento acadêmico, alcançando unicamente conceitos de aprovação A nas disciplinas cursadas.
- d) Cumprir os prazos regimentais para integralização do Curso, sem nenhum tipo de prorrogação;
- e) Apresentar, até o terceiro mês seguinte à implementação da bolsa, comprovante de residência na região metropolitana de Maceió AL (a saber, as cidades de: Maceió, Rio Largo, Marechal Deodoro, Pilar, São Miguel dos Campos, Barra de São Miguel, Barra de Santo Antônio, Messias, Satuba, Coqueiro Seco, Santa Luzia do Norte e Paripueira).
- f) Estar presente nas reuniões discentes convocadas pelo PPGLL e nas atividades do Projeto de Pesquisa e do grupo de pesquisa ao qual seu/sua orientador/a está vinculado/a, salvo em casos de colisão de horários decorrentes de atividades curriculares desenvolvidas pelo/a aluno/a.
- g) Realizar estágio docência em duas disciplinas para o Doutorado, conforme o disposto no Regimento Interno do PPGLL.
- h) Para alunos/as de doutorado: enviar comprovante de participação de evento acadêmico na área do Projeto de Pesquisa realizado no período do evento do curso e cópia de publicação de, ao menos, um trabalho em periódico qualificado na área (estratos A1, A2, A3, B1 ou B2), publicado durante o período do curso, até o vigésimo segundo mês de vigência da bolsa.
- i) Enviar semestralmente por e-mail para o PPGLL relatório de atividades, com no máximo duas páginas, assinado pelo/a bolsista e por seu/sua orientador/a.

# 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Casos omissos a esta Chamada Interna serão analisados pelo Colegiado do PPGLL/UFAL.
- 11.2 Esta Chamada Interna entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

# **ANEXO I**

# FICHA DE INSCRIÇÃO DO/A CANDIDATO/A

INGRESSO NO CURSO (MÊS/ANO):  NOME: FONE: E-MAIL: ENDEREÇO COMPLETO: DATA DE NASCIMENTO: SEXO: NACIONALIDADE: CPF / PASSAPORTE: MAIOR NÍVEL DE TITULAÇÃO OBTIDO: ANO DE TITULAÇÃO: IES DE TITULAÇÃO: ÁREA DE TITULAÇÃO: NÚMERO DO BANCO: 001-9 – BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: CONTA: DECLARAÇÃO: ( ) Declaro não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie; ( ) Declaro não acumular de bolsa de qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou de organismo nacional ou internacional; ( ) Declaro ter disponibilidade de dedicação integral ao programa de pós-graduação; ( ) Declaro que não me encontro aposentado ou em situação equiparada; ( ) Declaro que as informações prestadas são verdadeiras. DATA:
ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A
CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA  SOLICITAÇÃO DE BOLSA: ( )NÃO APROVADA ( ) APROVADA  SE APROVADA: MODALIDADE: A CONTAR DE: DATA:

Representantes da Comissão de Bolsas (nomes e assinaturas)

# ANEXO II BAREMA DE PONTUAÇÃO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Aluno/a:

# 1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA\* - PESO 3

Produto	Pontuação	Máximo	Total
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis A1	30	1	
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis A2	30	1	
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis A3	30	1	
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis A4	30	1	
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis B1	20	I	
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis B2	20	I	
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis B3	05	1	
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis B4	05	1	
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis B5	05	1	
Livro Autoral Publicado com ISBN e Corpo	30	1	
Editorial			
Coletânea Publicado com ISBN e Corpo	20	1	
Editorial			
Capítulo de Livro Publicado com ISBN	20	1	
Trabalho em Anais de Congresso Internacional	05	1	
Trabalho em Anais de Congresso Nacional	05	1	
Trabalho em Anais de Congresso Regional	05	1	
Subtotal final:			

<sup>\*</sup>Serão contabilizadas apenas as produções datadas dos últimos três anos. Serão consideradas publicações com aceite aquelas que estiverem acompanhadas, impreterivelmente, de um documento do editor informando: (a) aceite incondicional do trabalho ou (b) aceite do trabalho com sugestões de modificações no trabalho.

# 2. POSIÇÃO GERAL NO PROCESSO SELETIVO EM QUE INGRESSOU NO PPGLL - PESO 1

Edital de seleção em que Pontuação\*\* Posição no Resultado Final\*\*\* foi aprovado/a Máx.: 100

\*\*A/o discente que ficou em 1º lugar na seleção deverá inserir pontuação 100; o/a discente que ficou em 2º lugar, 99 pontos e assim sucessivamente, sempre considerando-se o 1º lugar como 100 e descontando-se 1 ponto para cada colocação abaixo do 1º lugar.

\*\*\* Observações: (1) Os/as discentes que fizeram passagem direta do nível de mestrado para o nível de doutorado serão pontuados/as pela posição do resultado final do mestrado; (2) Os/discentes transferidos de outros programas de pós-graduação serão pontuados/as pela posição do resultado final do programa de origem.

### 3. DEMANDA SOCIAL\*\*\*\* - PESO 6

Aspecto	Pontuação	Total
Hipossuficiência econômica comprovada	25 pontos	
Candidato/a que ingressou no PPGLL pelas cotas para		
negros/pardos/indígenas/pessoas trans, assentados/as e	30 pontos	
refugiados/as		
Candidato/a registrado/a no Cadastro Único do Governo	30 Pontos	
Federal		
ου		
Candidato/a portador/a de NIS (Número de Identificação		
Social) enquanto beneficiário/a de Programas Sociais ou		
Beneficiário/a de Políticas Públicas		
SUBTOTAL FINAL	-	

### \*\*\*\*A demanda social deve ser comprovada da seguinte maneira:

- a) A hipossuficiência econômica terá de ser demonstrada por meio de comprovante (s) de renda (imposto de renda; extratos bancários dos últimos três meses; contracheque; carteira de trabalho) que atestem renda igual ou inferior a 01 (um) salário-mínimo mensal;
- b) Comprovação mediante Ficha de Inscrição do/a Candidato/a na seleção em que foi aprovado/a, contendo a opção por cotas para negros/as, pardos/as, indígenas ou pessoas trans, assentados/as e refugiados/as OU Resultado Final da Seleção do PPGLL em que conste a aprovação para as vagas das cotas especificadas;
- c) Comprovante oficial emitido de modo online pelo Governo Federal ou Caixa Econômica Federal;

Comprovante de Residência, dos últimos 3 meses, que ateste residência em cidade fora da região metropolitana de Maceió (AL) (a saber, as cidades de: Maceió, Rio Largo, Marechal Deodoro, Pilar, São Miguel dos Campos, Barra de São Miguel, Barra de Santo Antônio, Messias, Satuba, Coqueiro Seco, Santa Luzia do Norte, e Paripueira).

Observação: Caso o/a discente more com proprietário que não conste em sua filiação, solicita-se uma declaração de residência, assinada pelo proprietário, seguida dos 3 comprovantes de residência.

**ITEM GERAL**: Para fins de pontuação, toda a documentação enviada para esta seleção será rigorosamente analisada pela Comissão de Bolsas responsável pelo processo.

Cálculo da Nota Final do/a candidato/a:

(SUB-TOTAL 1 x 3) + (SUB-TOTAL 2 x 1) + (SUB-TOTAL 3 x 6) =  $TOTAL \div 10 = NOTA FINAL$ 

# **ANEXO III**

# **TERMO DE COMPROMISSO**

CPF/Passap em Linguíst beneficiário	para os devidos fins, que eu,
l.	NÃO possuir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa CNPq;
II.	comprovar desempenho acadêmico satisfatório de acordo com as normas definidas pelo PPGLL/UFAL;
III.	dedicar-me integralmente às atividades do PPGLL/UFAL;
IV.	não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pelo órgão de fomento responsável pela bolsa recebida;
٧.	realizar estágio de docência;
VI. VII.	residir em Maceió ou na região metropolitana de Maceió (AL), durante a vigência da bolsa; observar todas as demais normas dispostas na Chamada Interna PPGLL/UFAL 02/2024.
implicará(ão índices prev	vância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, o) o cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os vistos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do emento pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.
Local e data	a:

Assinatura do/a aluno/a do PPGLL/UFAL

# **ANEXO IV**

# CALENDÁRIO DA CHAMADA INTERNA PPGLL-UFAL 02/2024 SELEÇÃO PARA BOLSISTA CNPq

Período de Inscrição	17/04/2024 a 23/04/2024
Resultado Preliminar	25/04/2024
Prazo para Recurso	26 e 29/04/2024
Divulgação do Resultado Final	30/04/2024
Convocação dos Classificados	A partir de 03/05/2024
Apresentação de	Até 24 horas após a convocação por e-mail
Documentação Obrigatória	
pelo/a convocado/a	